



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE INDÍGENA**

Declaramos que para atender aos requisitos exigidos pela PORTARIA MEC Nº 389, DE 09 DE MAIO DE 2013, para inscrição no Programa Bolsa Permanência - PBP, do Governo Federal, que o indígena \_\_\_\_\_, de etnia \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, é residente e domiciliado na Comunidade Indígena de \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_.

Nada mais a declarar, firmamos a presente declaração, ara um só teor e efeito.

-----  
Assinatura e Carimbo do Servidor da Funai

Local e Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.